



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 - CEP. 36385-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ⁰052/98

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carrancas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a nova estrutura a ser implantada na rede pública municipal de ensino, objetivando atender às exigências da municipalização do ensino, ficam criados os cargos de provimento em comissão, como se segue:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
Diretor Escolar	01	R\$ 600,00
Secretário Escolar	03	R\$ 300,00
Encarregado da Supervisão Escolar	02	R\$ 500,00

Parágrafo Único - Os cargos criados nesta Lei passarão a integrar o Anexo I - Art. 5º -, da Lei nº 704/94, modificado pela Lei nº 761/95.

Art. 2º - As atribuições dos cargos constantes desta Lei serão definidas mediante Atos do Prefeito Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carrancas, 13 de fevereiro de 1998.

J. Santos
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Carrancas

Aprovado pela Câmara Municipal de Carrancas em 20.02.98. *Di. Peiro*
Este Projeto de Lei transformouse em Lei nº 804/09.
Lelia Pereira de Andrade
Presidente da Câmara Municipal